

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

### PROCESSO ELEITORAL PARA O PODER MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Quadriênio 2021 - 2025

Conforme o previsto no art. 34, VI, do estatuto social da CBJ, bem como nos artigos 21,22 e 23 do Regimento Eleitoral desta entidade, pelo presente Termo, após reunião virtual da Comissão Eleitoral aqui representada pelo seu presidente, resolve homologar a candidatura de PEDRO DE LAMARE, ficando apto a concorrer no processo eleitoral da CBJ do ano de 2021, condicionado à complementação documental. Ressalve-se que a apresentação dos documentos não entregues no momento da inscrição, devem ser disponibilizados para a avaliação desta comissão até o prazo de 48 horas que antecede o horário previsto para a 1ª chamada da AGO eleitoral.



Ricardo Pacheco Machado

Presidente Comissão Eleitoral CBJ